



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Parecer nº 8/IEF/NAR TIMÓTEO/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0032443/2025-46

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: COMPANHIA DE GAS DE MINAS GERAIS - GASMIG			CPF/CNPJ: 22.261.473/0001-85	
Endereço: AV BARBACENA			Bairro: SANTO AGOSTINHO	
Município: Belo Horizonte		UF: MG	CEP: 30.190-924	
Telefone:(31) 99891-4261		E-mail: danielle.machado@gasmig.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Não se aplica - empreendimento linear.			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:		UF:	CEP:	
Telefone:		E-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Rede polo Vale do Aço			Área Total (ha): 0,00515	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):			Município/UF: Santana do Paraíso/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		01	árvore	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	01	árvore	764334.00	7853723.00
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Dutos para transporte e distribuição de gás natural	0,00515	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica	-	Área antropizada	0,00515	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa		-	0,5365	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 29/01/2026

Data da vistoria: Vistoria remota dia 23/02/2026

Data de emissão do parecer técnico: 23/02/2026

2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado solicitado pelo requerente GASMIG, inscrito no CNPJ: 22.261.473/0001-85, em uma área de 0,00515 ha, conforme Decreto 4. de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constar estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

(X) Sim () Não

A autorização simplificada para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas está prevista no § 3º do art. 3º do Decreto 47.749 d condições:

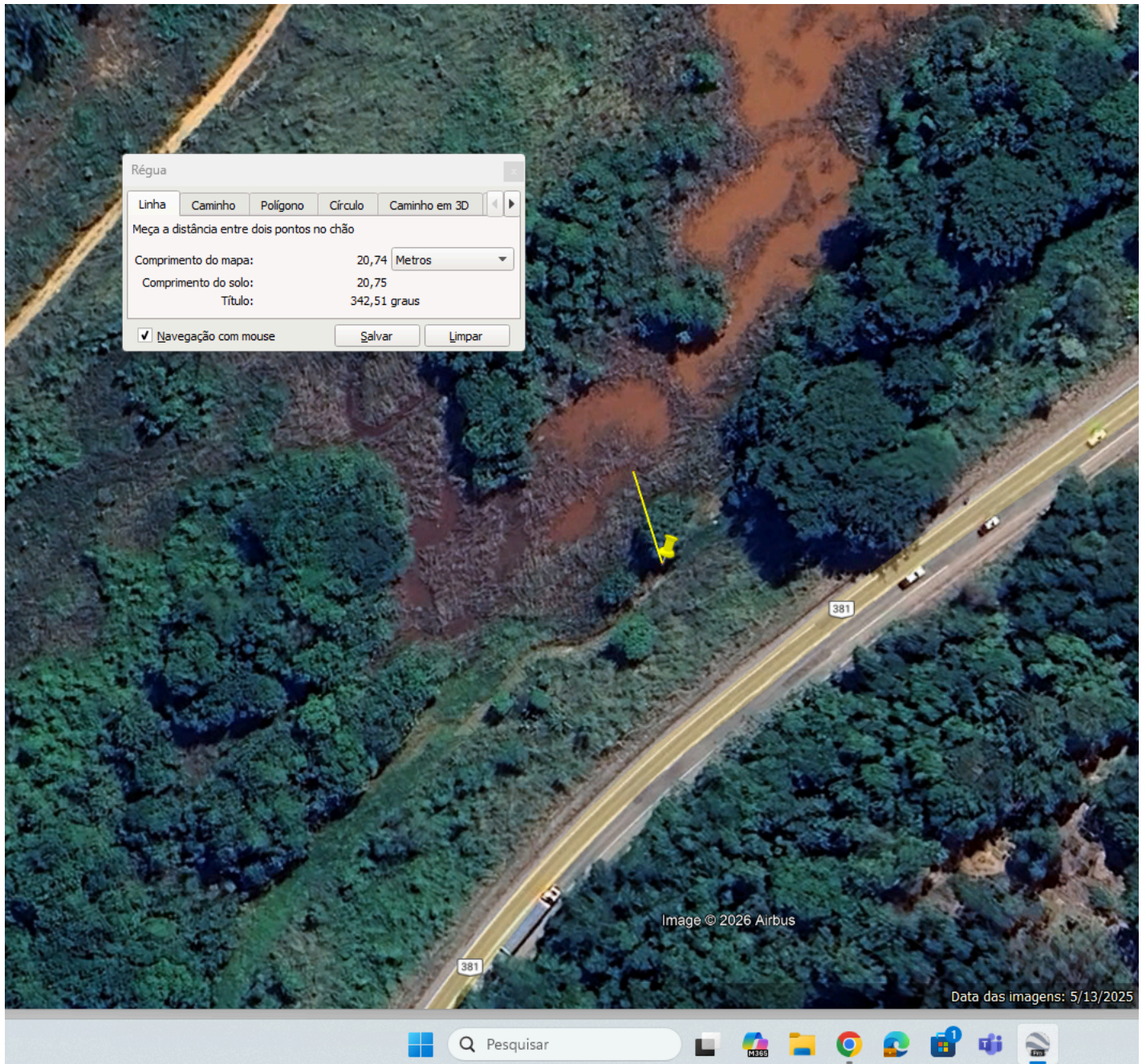
1 – não se tratem de espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou const:

especial, estabelecida por legislação específica;

2 – estejam localizadas fora de APP e Reserva Legal;

3 – não ultrapassem o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

4 - assinatura de termo de responsabilidade com o órgão ambiental, de forma a garantir a veracidade das informações prestadas.



C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para o período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

O número de registro da solicitação do SINAFLO: 23137878

Taxa de Expediente: DAE_856600000066 913802132518 230121401353 737595609709, pago em 06/06/2025, valor de R\$ 691,38 (Seiscentos e noventa e um reais e

Taxa florestal: DAE_85650000000 0 27750213251 1 23012290135 1 73773960970 6, pago em 06/06/2025, valor de R\$ 27,75 (Vinte e sete reais e setenta e cinco cen

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitar pelo Vale do Aço, no município de Santana do Paraíso, pois a árvore está localizada em APP, com isso deve ser realizado processo de intervenção ambiental convenc

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

DAE_85630000000 2 17800213251 6 23012150136 8 01499350210 4, pago em 21/07/2025, valor de R\$ 17,80 (Dezessete reais e oitenta centavos).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Isadora Stefanny Sampaio Ribeiro**

MASP: **1625910-3**



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Stefanny Sampaio Ribeiro**, Servidora Pública, em 02/03/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133680717** e o código CRC **DAFA902A**.